Lei Nº 083/87

SÚMULA: Autoriza aumento de vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica autorizado(a) um aumento de 70,15% (Setenta vírgula quinze por cento), aos servidores Municipais em geral.

Parágrafo Único. O aumento será distribuído 20% (Vinte por cento), no mês de janeiro e fevereiro e ~~(50,15%)~~ 50,15 (Cinquenta vírgula quinze por cento) a partir do mês de março do corrente exercício de 1.987.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por decreto, os vencimentos dos servidores Municipais quando estes forem autorizados por Lei Federal por disparo do gatilho.

Art. 3º - Aos servidores municipais de provimento efetivo, admitidos por concurso público e que estejam em pleno exercício de suas funções, terão uma vantagem de 3% (três por cento) a cada 2 (Dois) anos de serviços prestados, a contar da data do concurso.

Art. 4º - Os níveis da tabela de vencimen-

ser de 09 a 29 de acordo com a tabela anéxa.

Art. 5º Os recursos para fazer face ao presente reajuste salarial correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reabi. , em 19 de março de 1.984.

Nelson Proença
Prefeito Municipal

ANÉXO I

TABELA de Vencimentos De cargos de Provimen. em COMISSÃO

Símbolos		Venc Mensal
CC.	1	Cz$ 6.796,00
CC.	2	Cz$ 5.828,00
CC.	3	Cz$ 4.694,00
CC.	4	Cz$ 3.533,00
CC.	5	Cz$ 2.355,00
CC.	6	Cz$ 1.766,00

ANÉXO II

Tabela de Vencimentos de cargos de Provimento Efetivo

Nível	Venc. Mensal
09	Cz$ 1.368,00
10	Cz$ 1.503,00
11	Cz$ 1.603,00
12	Cz$ 1.743,00
13	Cz$ 2.003,00
14	Cz$ 2.278,00
15	Cz$ 2.472,00
16	Cz$ 2.824,00
17	Cz$ 3.178,00
18	Cz$ 3.533,00
19	Cz$ 3.885,00
20	Cz$ 4.233,00
21	Cz$ 4.577,00
22	Cz$ 4.921,00
23	Cz$ 5.380,00
24	Cz$ 5.828,00
25	Cz$ 6.796,00
26	Cz$ 7.815,00
27	Cz$ 8.987,00
28	Cz$ 10.335,00

29 - Cz$ 13.272,00

Anexo III

Tabela de Funções Gratificadas.

Símbolos	Venc. Mensal
F. G. 1	Cz$ 1.079,00
F. G. 2	Cz$ 863,00
F. G. 3	Cz$ 647,00
F. G. 4	Cz$ 539,00

Tabela de Funções Regidas pela CLT

Referência	Venc. Mensal
XIV	Cz$ 1.368,00
XV	Cz$ 1.501,00
XVI	Cz$ 1.633,00
XVII	Cz$ 1.708,00
XVIII	Cz$ 1.773,00
XIX	Cz$ 1.887,00
XX	Cz$ 2.004,00
XXI	Cz$ 2.178,00
XXII	Cz$ 2.355,00
XXIII	Cz$ 2.673,00
XXIV	Cz$ 2.942,00
XXV	Cz$ 3.236,00
XXVI	Cz$ 3.539,00
XXVII	Cz$ 3.825,00
XXVIII	Cz$ 4.119,00
XXIX	Cz$ 4.407,00
XXX	Cz$ 4.625,00
XXXI	Cz$ 4.922,00
XXXII	Cz$ 5.158,00
XXXIII	Cz$ 5.385,00

XXV C2ª 5.634,00
XXVI C2ª 5.736,00

Prabiru, Pa, 19 de março de 1987

Nelson Prorença
Prefeito Municipal